



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



## TERMO DE ANULA O

O Secret rio de Administra o e Finan as do munic pio de S o Jo o do Jaguaribe, no uso de suas atribui es legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores altera es, resolve **anular** a licita o na modalidade TOMADA DE PRE OS n  14.05.02/2018, cujo objeto   a CONTRATA O DE EMPRESA PARA A PRESTA O DOS SERVI OS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A RECUPERA O DE CREDITOS TRIBUT RIOS ATRAV S DA SECRETARIA DE ADMINISTRA O E FINAN AS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO JAGUARIBE.

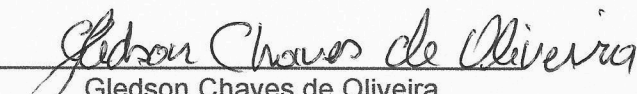
### JUSTIFICATIVAS:

A anula o da licita o infractada se d  devido a inviabilidade no prosseguimento na Tomada de pre os n  14.05.02/2018, haja visto que ficou constatado que existe falha na publica o do edital na qual houve uma falha na contagem dos prazos concedidos para divulga o do edital, visto que n o foi concedido o prazo m nimo de 15 dias conforme disposto no Art. 21,   2  inciso II, al nea "b" da Lei 8.666/93 e suas altera es posteriores o que caracteriza encurtamento de prazos, ferindo assim o dispositivo legal. Tal fato torna o prosseguimento do citado processo invi vel, prejudicando assim o car ter competitivo do certame, tornando assim, a presente licita o, impossibilitada de atender e satisfazer o interesse p blico, devido aos fatos acima expostos, este procedimento administrativo torna-se passivo de anula o, comprovando desta forma a sua ilegalidade.

Assim, no termo da legisla o vigente, fica o presente processo  
ANULADO.

Publique-se.

S o Jo o do Jaguaribe - CE, 19 de Junho de 2018.

  
Gledson Chaves de Oliveira  
Secret rio de Administra o e Finan as